



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
Nº 1223/2023-16:59h
30 NOV. 2023
Rafala Pacheco
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 90/2023

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme discriminação abaixo;

05.01 – Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0075.2013 -	Manutenção da Patrulha Agrícola	
33903000000000 -	Material de Consumo – Rec. 500-0001	R\$ 25.000,00

07.02 – Fundo Municipal da Saude - ASPS

10.302.0033.2060 -	Manutenção da Saude a População - ASPS	
33504300000000 -	Subvenções sociais – Rec. 500-1002	R\$ 50.000,00

08.01 – Secretaria de Assistência Social

08.244.0027.2062 -	Apoio a Entidades Vinc. a Assistência Social	
33504300000000 -	Subvenções sociais – Rec. 500-0001	R\$ 31.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para dar cobertura a esta suplementação objeto do artigo 1º da presente Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 -	Manutenção da Atividades do Poder Legislativo	
31901100000000 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 500-0001	R\$ 50.000,00
31901300000000 -	Obrigações Patronais - Rec. 500-0001	R\$ 20.000,00
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 500-0001	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2003 -	Manter e Reformar o Auditório e Plenário da Câmara	
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 500-0001	R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica - Rec. 500-001	R\$ 6.000,00
------------------	---	--------------

Publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMITINHO-RS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 90/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O objeto deste Projeto de Lei é a proposta sobre a redução de dotações no orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e suplementado estes valores no orçamento do Poder Executivo. Vale frisar que os valores supracitados serão devolvidos para os cofres do Município, com a respectiva autorização do Legislativo.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal